



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 100/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 13 de setembro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Altera a redação da ementa e do caput do Art. 1º, da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências”.

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

O presente projeto de Lei rojeto de Lei que “altera a redação da ementa e do caput do Art. 1º, da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências”.

Informa o Poder Executivo que por meio da Lei Municipal nº 6.814, de 20 de abril de 2021, o Executivo Municipal foi autorizado a ceder uma área pública do Município de Colatina, com coordenadas latitude 19°30’3.90”O/ Longitude 40°31’43.80”O, a título gratuito, ao Município de Marilândia, para instalação exclusiva de um Portal Temático, contudo a Prefeitura Municipal de Marilândia solicitou a revisão da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, tendo em vista a necessidade de ajustar as coordenadas para Lat - 19.501914° e Long – 40.528966°.

Ocorre, que para atender tal pedido, se faz necessário a alteração da Lei nº 6.814, de 20 de abril de 2021. Este ajuste não alterará o local da construção, mas é essencial para garantir que a obra seja realizada no ponto exato, melhorando a visibilidade e evitando problemas futuros relacionados a acesso, logística e alinhamento com o entorno.

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2024**.

Sala das comissões, 23 de setembro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003500390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 23/09/2024 19:30

Checksum: **421B2DA55B5C3DD2A2092AF309FBA4B586F6E4548730772BBC50507594B5309A**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 23/09/2024 19:31

Checksum: **7AEA75F9244C8B015355B37B1680CD7F709FF1CD2E43E249E0E475B46E64E841**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 21/10/2024 20:38

Checksum: **A71A5D9AAC434D765BE53A5B712DB1833524CEFC9CF8EE576673D5598F1F417B**

